



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 04/2025 – SMECDL

EDITAL Nº 01/2025

Abre inscrição para contrato temporário para a função de Professor de Arte, Geografia, e de Língua Portuguesa, Auxiliar de Educação, Auxiliar de Serviços Gerais Interno e Merendeira.

A Administração Municipal de Coronel Barros, amparado na Lei nº 2.457/2025, comunica que estarão abertas as inscrições no dia 29/01 à 05/02/2025 no turno da manhã, no horário compreendido das 8:30 às 13:00 horas de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros para seleção de Professor de Arte, Geografia, Língua Portuguesa, Auxiliar de Educação, Auxiliar de Serviços Gerais Interno e Merendeira para atuar junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Coronel Barros.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da Portaria nº 56, de 14 de janeiro de 2025.

1.1.2. O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, e no site do Município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br.

1.1.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo/ títulos e experiência profissional comprovada na área dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.2 O prazo da contratação temporária será até o dia 17 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento se não houver mais interesse ou necessidade pública.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. FUNÇÕES E REQUISITOS

Função	Escolaridade exigida	Turno	Vagas	Carga Horária Semana l (h)	Vencimento
Professor de Arte (EMEF Miguel Burnier)	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação e/ou especialização em Arte.	Manhã	1	5	R\$562,64
Professor de Geografia (EMEF Miguel Burnier)	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação em geografia.	Manhã	1	5	R\$562,64
Professor de Língua Portuguesa (EMEF Miguel Burnier)	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação e/ou especialização em Língua Portuguesa.	Manhã e Tarde	1	23	R\$2.588,16
Professor de Língua Portuguesa (EMEF Miguel Burnier)	Habilitação em Curso Superior de Licenciatura Plena com habilitação e/ou especialização em Língua Portuguesa.	Manhã	1	19	R\$2.138,04
Auxiliar de Educação (Rede Municipal de Ensino)	Ensino Médio Completo	Manhã/Tarde	*CR	40hs	R\$1.898,96
		Manhã ou Tarde	*CR	20hs	R\$949,48
Auxiliar de Serviços Gerais Internos (Rede Municipal de Ensino)	Ensino Fundamental Concluído	Manhã ou Tarde	*CR	20hs	R\$791,24
Merendeira (Rede Municipal de Ensino)	Ensino Fundamental Completo e Curso de Boas Práticas de Fabricação e ou Manipulação de Alimentos (modalidade presencial ou a distância)	Manhã ou Tarde	*CR	20hs	R\$791,24

* CR: Cadastro Reserva

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. DAS INSCRIÇÕES E DA TAXA

3.1. As inscrições serão on line através do site “www.coronelbarros.rs.gov.br” e presencial recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, nos dias 29 de janeiro até 05 de fevereiro de 2025, no turno da manhã/tarde, no horário compreendido das 08:30 às 13:00 horas.

3.2. Não será cobrada qualquer taxa para a inscrição.

3.3. A inscrição no processo seletivo simplificado implica desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato e das condições estabelecidas neste edital, sendo possível o candidato se inscrever em apenas uma vaga/função.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá, apresentar (presencial) ou anexar (on line/site) os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição, anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada;

II – Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

III – Fotocópia do CPF;

IV – Ficha para a prova de títulos, anexo II deste edital, devidamente preenchida e assinada com cópia de todos os títulos que comprovem as informações contidas no currículo e fazem parte dos critérios de avaliação estabelecidos no presente edital;

V – Curriculum profissional, anexo III deste edital, devidamente preenchido e assinado com cópia do certificado de conclusão de curso/escolaridade que habilita para a função pretendida e demais cursos/títulos que fazem parte dos critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.

3.5 As cópias dos documentos e títulos deverão ser acompanhadas de original ou autenticadas, exceto para os títulos que tiverem assinatura digital ou QR Code.

3.6 Na ficha de inscrição deixar em branco o campo “ Inscrição N°” sendo este preenchido no ato da inscrição.

3.7. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

3.7.1 Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no processo Seletivo simplificado. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.7.2 É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou sua entrega.

4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1 Para a função de **Professor de Arte, Geografia e Língua Portuguesa** descritas no item 2 os critérios eliminatório serão a não comprovação da escolaridade exigida, ou seja:

I – Não ter formação concluída para o desempenho da função (Ensino Superior, com habilitação específica na área de atuação);

II - Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e carga horária determinado na grade acima;

III - Não ter idade mínima de 18 anos completos.

4.2. Para a função de **Merendeira** os **critérios eliminatórios**, descrita no item 2, os critérios eliminatório serão a não comprovação da escolaridade exigida, ou seja:

I – Não ter Ensino Fundamental Completo;

II – Não ter idade mínima de 18 anos completos.

III – Não ter Curso de Boas Práticas de fabricação e/ ou manipulação de alimentos comprovado com certificado (presencial ou a distância)

IV – Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e horário determinado na grade acima;

4.3. Para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais Internos** os **critérios eliminatórios** descrita no item 2, os critérios eliminatório serão a não comprovação da escolaridade exigida, ou seja:

I - Não ter Ensino Fundamental Completo;

II - Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e horário determinado pela escola;

III – Não ter idade mínima de 18 anos completos.

4.4. Todo o candidato que não cumprir os critérios eliminatórios descritos nos itens acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.5 Além dos critérios eliminatório os candidatos estarão sujeitos a prestação de serviços em caráter eventual em horário noturno e finais de semana, bem como realização de viagens e sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1 Encerrado o prazo das inscrições, a Comissão enviará a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer - SMECDL a lista contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas **inscrições homologadas para a publicação no dia 06 de fevereiro** no mural da SMECDL, bem como no site do município de Coronel Barros - www.coronelbarros.rs.gov.br.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão **interpor recursos escritos perante a Comissão, no dia 07 de fevereiro**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

5.2.1 No dia 10 de fevereiro a Comissão apreciará o recurso, e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada no dia 11 de fevereiro no mural da SMECDL, bem como no site do município de Coronel Barros - www.coronelbarros.rs.gov.br, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes no **ANEXO III do presente Edital**.

6.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. DA PROVA DE EXPERIÊNCIA

7.1 Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos apenas os seguintes documentos:

- I) Carteira de Trabalho;
- II) Contrato de Trabalho;
- III) Portaria de Nomeação e Exoneração;
- IV) Declaração de Trabalho autenticada em Cartório

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Para todos as funções serão aceitos **apenas** títulos realizados entre os anos de **2010 à 2025, exceto os cursos de Pós – Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu que tem caráter vitalício.**

8.1.1 Os critérios de pontuação da prova de Títulos para as funções de Professor de Arte, Geografia e Língua Portuguesa serão os seguintes:

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 20 horas	5	1 ponto a cada certificado, limitado a 05 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 40 horas	3	2 pontos a cada certificado, limitado a 06 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 80 horas	3	3 pontos a cada certificado, limitado a 09 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 120 horas	3	5 pontos a cada certificado, limitado a 15 pontos.
Pós – Graduação Lato Sensu na área de atuação (Carga Horária Mínima de 360 horas)	1	20 pontos a cada certificado, limitado a 20 pontos.
Pós- Graduação Stricto Sensu na área de atuação	1	25 pontos a cada certificado, limitado a 25 pontos.
TOTAL	16	80
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
Experiência profissional na área de atuação	5 pontos a cada 180 dias, limitado a 20 pontos.	

TOTAL: 100 PONTOS

8.1.2 Os critérios de pontuação da prova de Títulos para a função de **Auxiliar de Educação** serão os seguintes:

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 20 horas	2	5.5 pontos a cada certificado, limitado a 11 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 40 horas	3	4 pontos a cada certificado, limitado a 12

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área da Educação – Carga Horária Mínima de 80 horas	3	6 pontos a cada certificado, limitado a 18 pontos.
Estar cursando o Ensino Superior	1	19 pontos
Curso Superior concluído	1	20 pontos
TOTAL	10	80

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de atuação	5 pontos a cada 6 meses, limitado a 20 pontos.

TOTAL: 100 PONTOS

8.1.3 Os critérios de pontuação da prova de Títulos para a função de **Merendeira** serão os seguintes:

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Participação em cursos e seminários na área de higienização, produção de alimentos – Carga Horária Mínima de 20 horas	3	5 pontos a cada certificado, limitado a 15 pontos.
Participação em cursos e seminários na área de alimentação escolar – Carga Horária Mínima de 20 horas	2	9 pontos a cada certificado, limitado a 18 pontos.
Estar cursando o Ensino Médio	1	22 pontos
Ter concluído o Ensino Médio	1	25 pontos
TOTAL	7	80

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de atuação	5 pontos a cada 6 meses, limitado a 20 pontos.

TOTAL: 100 PONTOS

8.1.4 Os critérios de pontuação da prova de Títulos para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais Internos** serão os seguintes:

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Participação em Cursos e Seminários na área de Higienização – Carga Horária Mínima de 10 horas	2	7 pontos a cada certificado, limitado a 14 pontos.
Participação em Cursos e Seminários na área de Higienização – Carga Horária Mínima de 20 horas	3	5 pontos a cada certificado, limitado a 15 pontos.
Estar cursando o Ensino Médio	1	19 pontos
Ter concluído o Ensino Médio	1	22 pontos
TOTAL	7	70

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de atuação	5 pontos a cada 6 meses, limitado a 30 pontos.

TOTAL :100 PONTOS

8.2 Não serão aceitos títulos que tenham como pré requisito o ingresso na função.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1. Para os cargos de: **Auxiliar de Educação, Merendeira, Professor de Arte, Geografia e Língua Portuguesa**, o valor total da Prova de Títulos será de 80 pontos e Experiência Profissional será de 20 pontos **EXCETO** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Internos** o valor total da Prova de Títulos será de 70 pontos e Experiência Profissional será de 30 pontos, totalizando ao final 100 pontos.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

10.1 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo: Prova de Títulos apresentados em uma escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos e a Experiência Profissional será em uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, totalizando ao final 100 pontos, para os cargos de: **Auxiliar de Educação, Merendeira, Professor de Arte, Geografia e Língua**

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Portuguesa, EXCETO para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Internos** a Prova de Títulos será em uma escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos e prova de Experiência de uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos totalizando 100 pontos.

10.1.1. O resultado Preliminar será publicado no dia 11 de fevereiro de 2025 no quadro mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Coronel Barros, bem como no site do município de Coronel Barros www.coronelbarros.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10.1.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11. RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão de Seleção, uma única vez, **o recurso será recebido no dia 12 de fevereiro de 2025 no horário compreendido das 8:00 às 12:00 horas da manhã.**

11.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

12 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, na ordem classificatória, sucessivamente para os cargos descritos abaixo.

12.2 Para as funções de: **Professor de Arte, Geografia e Língua Portuguesa** os critérios de desempate dar-se-à preferência, pela ordem, ao candidato que:

- a) obtiver pontuação no critério de curso de especialização em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu na área de atuação;
- b) obtiver pontuação no critério de curso de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu; obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 120 horas;
- c) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 80 horas;

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- d) Obter maior pontuação no critério de experiência profissional na área em meses, devidamente comprovada;
- e) tiver maior idade;
- f) sorteio público.

12.3 Para a função de: **Auxiliar de Educação** os critérios de desempate dar-se-à preferência, pela ordem, ao candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 80 horas;
- b) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 40 horas;
- c) obtiver maior pontuação no critério de curso de qualificação na área de atuação com carga horária mínima de 20 horas;
- d) obtiver maior pontuação no critério de experiência profissional na área em meses, devidamente comprovada;
- e) tiver maior idade;
- f) sorteio público.

12.4 Para a função de **Merendeira** os critérios de desempate dar-se-à preferência, pela ordem, ao candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no critério de cursos e seminários na área de higienização e produção de alimentos com carga horária mínima de 20 horas;
- b) obtiver maior pontuação no critério de participação em Cursos e Seminários na área de Alimentação Escolar com carga horária mínima de 20 horas;
- c) experiência profissional na área em meses, devidamente comprovada.
- d) tiver maior idade;
- e) sorteio público.

12.5 Para a função de **Auxiliar de Serviços Gerais Internos** os critérios de desempate dar-se-à preferência, pela ordem, ao candidato que:

- a) obtiver maior pontuação no critério de cursos e Seminários na área de Higienização com carga horária mínima de 20 horas;
- b) obtiver maior pontuação no critério de cursos e Seminários na área de Higienização com carga horária mínima de 10 horas;

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- c) obtiver maior pontuação no critério ter concluído o Ensino Médio;
- d) experiência profissional na área em meses, devidamente comprovada;
- e) tiver maior idade;
- f) sorteio público.

12.6 Se permanecer o empate será realizado sorteio em ato público.

12.6.1 O sorteio ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2025, no turno da manhã às 9:00 horas na SMECDL, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, n° 346, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegura a certeza da ciência do interessado.

12.6.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos candidatos selecionados e classificados neste Processo.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo para homologação para a SMECDL, no dia 13 de janeiro de 2025.

13.2 A homologação do resultado final será no dia 13 de fevereiro de 2025, onde será lançado o edital com a classificação geral dos candidatos, quando então, passará a fluir o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

14 CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

14.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **será convocado o primeiro colocado**, no site do município de Coronel Barros – <http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, **para no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração**, comprovar o atendimento das seguintes condições:

14.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

14.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

14.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

14.2.1 Ter nível de escolaridade mínima exigida no item 2 do presente edital

14.2.2 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14.2.3 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, e no site do município de Coronel Barros: www.coronelbarros.rs.gov.br.

14.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

14.3.1 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

14.3.2 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado **será de 1 (um) ano, a contar da homologação do resultado final de 13/02/2025 à 13/02/2026.** “

14.3.3 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14.4 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

15.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

15.5. Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive “Cadastro Reserva”.

15.6.A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Coronel Barros.

Coronel Barros, 29 de janeiro de 2025.

Bráulio Scherer

Prefeito

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

EMEF MIGUEL BURNIER

TURNO: MANHÃ

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTE - 5 HORAS SEMANAIS

PERÍODO: Até o dia 17 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido se não houver mais a necessidade, conforme Edital de Inscrição - N° 01/2025

VAGA: 01 (uma)

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 5h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() **Sim**

() **Não**

Coronel Barros, de de 2025.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

EMEF MIGUEL BURNIER

TURNO: MANHÃ

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 5 HORAS SEMANAIS

PERÍODO: Até o dia 17 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido se não houver mais a necessidade, conforme Edital de Inscrição - N° 01/2025

VAGA: 01 (uma)

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 5h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() **Sim**

() **Não**

Coronel Barros, de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

EMEF MIGUEL BURNIER

TURNO: MANHÃ/TARDE

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 23 HORAS SEMANAIS

PERÍODO: Até o dia 17 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido se não houver mais a necessidade, conforme Edital de Inscrição - N° 01/2025

VAGA: 01 (uma)

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 23h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() **Sim**

() **Não**

Coronel Barros, de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

EMEF MIGUEL BURNIER

TURNO: MANHÃ

FUNÇÃO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - 19 HORAS SEMANAIS

PERÍODO: Até o dia 17 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido se não houver mais a necessidade, conforme Edital de Inscrição - N° 01/2025.

VAGA: 01 (uma)

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 19h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() **Sim**

() **Não**

Coronel Barros, de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TURNO: MANHÃ/TARDE

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - 40 HORAS SEMANAIS

PERÍODO: Até o dia 17 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido se não houver mais a necessidade, conforme Edital de Inscrição - N° 01/2025

VAGA: Cadastro Reserva

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 40h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() **Sim**

() **Não**

Coronel Barros, de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TURNO: TARDE OU MANHÃ

FUNÇÃO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO - 20 HORAS SEMANAIS

PERÍODO: Até o dia 17 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido se não houver mais a necessidade, conforme Edital de Inscrição - N° 01/2025

VAGA: Cadastro Reserva

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 20h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() **Sim**

() **Não**

Coronel Barros, de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TURNO: MANHÃ OU TARDE

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS - 20 HORAS SEMANAIS

PERÍODO: Até o dia 17 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido se não houver mais a necessidade, conforme Edital de Inscrição - N° 01/2025

VAGA: Cadastro Reserva

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 20h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() **Sim**

() **Não**

Coronel Barros, de janeiro de 2023.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO N°: _____

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

TURNO: MANHÃ OU TARDE

FUNÇÃO: MERENDEIRA - 20 HORAS SEMANAIS

PERÍODO: Até o dia 17 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido se não houver mais a necessidade, conforme Edital de Inscrição - N° 01/2025

VAGA: Cadastro Reserva

Nome: _____

Estado Civil: _____ **Data de Nascimento:** _____

CPF N°: _____ **RG N°:** _____

Endereço: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

Telefone (s): () _____

E-mail: _____

Disponibilidade de horário de 20h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:

() **Sim**

() **Não**

Coronel Barros, de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS

PROFESSOR DE ARTE, GEOGRAFIA E LÍNGUA PORTUGUESA

FUNÇÃO: _____ **C.H.** _____ **Nº DA INSCRIÇÃO:** _____

CANDIDATO: _____

**CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 20 HORAS
(1 PONTO A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 5 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			

**CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 40 HORAS
(2 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 6 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 80 HORAS
(3 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 9 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

**CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 120 HORAS
(5 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 15 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

**PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA ÁREA DE ATUAÇÃO)
(25 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 25 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			

**PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU (MÍNIMO DE 360 HORAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO)
(20 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 20 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(5 PONTOS A CADA 180 DIAS LIMITADO A 20 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
1			
2			
3			
4			

Coronel Barros, de de 2025

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS

MERENDEIRA

CARGO: _____ C.H. _____ N° DA INSCRIÇÃO: _____

CANDIDATO: _____

**PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE HIGIENIZAÇÃO, PRODUÇÃO DE ALIMENTOS CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS
(5 PONTOS A CADA CERTIFICADO LIMITADO A 15 PONTOS)**

N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

**PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 HORAS
(9 PONTOS A CADA CERTIFICADO LIMITADO A 18 PONTOS)**

N°	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ENSINO MÉDIO – CURSANDO (22 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO
1			

ENSINO MÉDIO –CONCLUÍDO (25 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO
1			

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (5 PONTOS A CADA 180 DIAS LIMITADO A 20 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
1			
2			
3			
4			

Coronel Barros, de de 2025.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO II**

**FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS**

CARGO: _____ **C.H.** _____ **Nº DA INSCRIÇÃO:** _____

CANDIDATO: _____

**PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DA HIGIENIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA 10 HORAS
(05 PONTOS A CADA CERTIFICADO LIMITADO A 10 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			

**PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DA HIGIENIZAÇÃO COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA 20 HORAS
(6 PONTOS A CADA CERTIFICADO LIMITADO A 18 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ENSINO MÉDIO –CURSANDO (20 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO
1			

ENSINO MÉDIO –CONCLUÍDO (22 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO
1			

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO
(5 PONTOS A CADA 180 DIAS LIMITADO A 30 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
1			
2			
3			
4			
5			

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6			
----------	--	--	--

Coronel Barros, de de 2025.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO II**

**FICHA PARA A PROVA DE TÍTULOS
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO**

FUNÇÃO: _____ **C.H.** _____ **Nº DA INSCRIÇÃO:** _____

CANDIDATO: _____

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 20 HORAS
(3 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 9 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 40 HORAS
(7 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 14 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			

CURSOS E SEMINÁRIOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – MÍNIMO DE 80 HORAS
(9 PONTOS A CADA CERTIFICADO, LIMITADO A 18 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO	CARGA HORÁRIA
1			
2			

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ENSINO SUPERIOR – CURSANDO (15 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO
1			

ENSINO SUPERIOR – CONCLUÍDO (24 PONTOS)

Nº	DESCRIÇÃO	ANO DE INÍCIO	ANO DE CONCLUSÃO
1			

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO
(5 PONTOS A CADA 180 DIAS LIMITADO A 20 PONTOS)**

Nº	DESCRIÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
1			
2			
3			
4			

Coronel Barros, de de 2025.

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

ANEXO III
CURRÍCULO PROFISSIONAL

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
1.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
1.4 Número do certificado de reservista: _____
1.5 Endereço Residencial: _____
1.6 Endereço Eletrônico: _____
1.7 Telefone residencial e celular: _____
1.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

____/____/____
Local e Data

Assinatura do Candidato

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br